



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 610/96 802

LEI N° 4.538 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996

Denomina “Professor Mário Portes” o CCII DA Vila Nova Jundiapéba.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominado “PROFESSOR MÁRIO PORTES” o Centro de Convivência infantil integrado infantil integrado (CCII) LOCALIZADO NA Vila Jundiapéba, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de setembro de 1996, 436° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de setembro de 1996.